



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

LEI MUNICIPAL N.º 726/2023

“Altera a Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei n.º 370/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - O artigo 93 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 93 – ...

I – O Professor Classe A – Habilitação Nível Médio – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 2.210,36 (Dois mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)

II – O Professor Classe B – Habilitação Nível Médio – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 4.420,73 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos)

III – O Professor Classe C – Habilitação Nível Superior – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 2.944,87 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

IV – O Professor Classe D – Habilitação Nível Superior – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 5.889,75 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

V – O Professor Classe E – Habilitação Nível Pós Graduação – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 3.239,36 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

VI – O Professor Classe F – Habilitação Nível Pós Graduação – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 6.478,71 (Seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

VII – O Professor Classe G – Habilitação Nível Mestrado – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 3.828,33 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

VIII – O Professor Classe H – Habilitação Nível Mestrado – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 7.656,67 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

IX – O Professor Classe I – Habilitação Nível Doutorado – Carga Horária 20 (vinte) horas aula perfaz o valor de R\$ 4.417,31 (Quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)

X – O Professor Classe J – Habilitação Nível Doutorado – Carga Horária 40 (quarenta) horas aula perfaz o valor de R\$ 8.834,62 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

XI – O Supervisor Escolar Classe L perfaz o valor de R\$ 4.856,84 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)”

Ar. 3º – O artigo 59 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 59 – ...

I - A jornada semanal de trabalho do docente em sala de aula compreende a 15 (quinze) aulas de 50 (cinquenta) minutos para professores de 20 (vinte) horas semanais e 30 (trinta) aulas de 50 (cinquenta) minutos para professores de 40 (quarenta) horas semanais

Parágrafo Único – O professor em efetiva regência, quando atingir 50 (cinquenta) anos de idade e tiver pelo menos 20 (vinte) anos de efetivo exercício da docência no magistério, neste Sistema poderá, a critério da Administração Pública, ser reduzida a seu pedido em 30% (trinta por cento) a jornada de trabalho a ele atribuída, sem prejuízo de seus vencimentos.”

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei submete-se ao efeito *ex tunc*, retroagindo, portanto, a data de a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal